

MOÇÃO Nº 24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Solicita ao Governo do Distrito Federal, Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal o atendimento ao Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Paranaíba DF na implantação de novos empreendimentos imobiliários.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA - CBH PARANAÍBA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de julho de 2002, reunido em Goiânia, Estado de Goiás, no dia 10 de setembro de 2019.

Considerando disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que preconiza o uso múltiplo das águas como fundamento da Política Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando disposto no art. 3º da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que dispõe de diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, entre elas a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo e a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

Considerando disposto no art. 7º da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que dispõe sobre os Planos de Recursos Hídricos e sobre a criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos;

Considerando disposto no art. 38 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que define as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando que o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Paranaíba-DF está em fase de construção, com horizonte de aprovação para o início de 2020.

RESOLVE:

Aprovar Moção, dirigida ao Governo do Distrito Federal, ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) e ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal (Conam/DF) solicitando considerarem o que está sendo proposto no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Paranaíba-DF na aprovação ou implantação de novos empreendimentos imobiliários no Distrito Federal, no âmbito das bacias hidrográficas afluentes à Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, no que se referem à disponibilidade hídrica, às áreas de recarga, áreas de nascentes e áreas de risco de erosão.

Goiânia - GO, 10 de setembro de 2019.



BRENO ESTEVES LASMAR
Presidente do CBH Paranaíba



FÁBIO BAKKER ISAÍAS
Secretário do CBH Paranaíba